



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

Aquisição eventual de medicamentos constantes na tabela CMED de A à Z para distribuição a população.

Estação, 04 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 286/2025

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela elaboração: Jéssica Reindl

Cargo: Oficial Administrativo Auxiliar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição eventual de medicamentos constantes na tabela CMED de A à Z para distribuição a população.

2. JUSTIFICATIVA:

O serviço objeto desse termo de referência visa atender a presente compra para atender a demanda de distribuição de medicamentos não pertencentes a tabela SUS RENAME, para distribuição a população, sendo dever do município contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Qualificação Técnica: a) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Federal de Farmácia apontando o(s) Responsável (eis) Técnico(s) da Farmácia ou similar;

Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável do domicílio da licitante;

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, no caso de sociedade empresária, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme dispõe a Lei nº 12.440/2011;

Certidão Negativa de Débitos Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Municipais expedida pela Secretaria da Receita Municipal quanto à dívida ativa Municipal);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Inidoneidade do TCU - de acordo com a Lei Federal 12.846/2013;

Comprovação Portal da Transparência (CEIS) – Governo Federal;

Declaração formal de que a licitante não possua em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos do art. 9º, inc. III, da Lei 8.666/93.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

As autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, deverão ficar retidas junto à empresa fornecedora, e após apresentadas como comprovantes do devido fornecimento à Secretaria Municipal de Saúde, para posterior pagamento.

Sempre que houver disponível o medicamento genérico ou de referência, este deverá ser fornecido, a menos que haja ressalva em contrário do prescrito.

A empresa contratada deverá estar estabelecida no Perímetro Urbano do município de Estação.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Alessandro Juliano Branchi e a gestão do contrato realizada por Alessandro Juliano Branchi.

6. FORMA DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos medicamentos, mediante apresentação das notas fiscais, conforme disponibilidade financeira do Município.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

A estimativa de valor total da contratação do serviço é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido durante o período de 12 (doze) meses.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

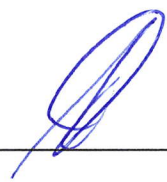
07 – Secretaria de Saúde

07.01.10.301.0019.2046 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

07.01.10.301.0019.2046.3.3.90.32.03 (8942) – Material destinado a assistência social

Recurso: 1500 Livre

Responsável pela elaboração



Fiscal/ Gestor do Contrato

Estação, 15 de maio de 2025